



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

PROCESSO Nº 19804/2022

ID 1009557

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO E ANDADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS ATRAVÉS DA MODALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2023, às 17h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por **CIRÚRGICA E DENTAL SÃO CARLOS LTDA** referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

No Lote 18, Item 1: Colchão Caixa de Ovo, densidade 28, 1,88x0,88 falta DESCRIÇÃO DA ALTURA, não sendo obrigatório registro na ANVISA, no mesmo lote, não seria COLCHÃO HOSPITALAR nas mesmas dimensões? Pois no LOTE 15, item 1 e no LOTE 7, item 1, constam 300 unidades de camas hospitalares não sendo cotados colchões hospitalares para as respectivas camas.

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

No lote 18, item 1, não temos exigência quanto à altura.

Temos demanda de outros itens, incluindo o colchão para cama hospitalar, que não estão relacionados nesse certame, mas serão adquiridos em licitação futura.

Ressalto que todos os itens desse certame devem ter registro na Anvisa e o estabelecimento, fábrica ou comércio, devem possuir as certificações exigidas pela lei, conforme explicado no termo de referência, página 14 e item 15: "15. Conforme Legislação Sanitária Federal (Lei Federal nº 0/17, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlados, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências) quanto a Estadual (Portaria CVS 1, de 22/07/2020 que Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correladas) tanto a fabricação, quanto a comercialização dos equipamentos relacionados neste Pregão são sujeitos a licenciamento junto aos órgãos sanitários competentes, portanto, estas atividades necessitam de Autorização de Funcionamento junto a ANVISA e Licenciamento Sanitário junto ao órgão de Vigilância Sanitária Estadual/Municipal e os produtos estarem regularizados junto a ANVISA."

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando Campos
Autoridade Competente

Leticia Paschoalino
Pregoeira

Diogo Santos da Silva
Membro